



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1.832/2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS, CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONTRATADOS E PERMUTADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PARANÁ.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 1.832/2020, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor unitário mensal do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), livre de qualquer ônus.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 16 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo promover o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito da administração direta do município de Califórnia/PR, medida que se mostra necessária diante do contexto econômico atual e do compromisso da Administração com a valorização do funcionalismo público.

Nos últimos anos, verificou-se expressiva elevação nos custos relacionados à alimentação básica, conforme índices de inflação divulgados por órgãos oficiais. Tal realidade impacta diretamente o poder de compra dos servidores, tornando imprescindível a atualização do benefício para que ele cumpra sua função de garantir condições dignas de subsistência e bem-estar.

A medida proposta não se caracteriza como aumento de remuneração, mas como atualização de benefício de caráter indenizatório, destinado a suprir despesas com alimentação, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, que devem nortear a atuação da Administração Pública.

Além de corrigir a defasagem ocasionada pela inflação, o reajuste busca contribuir para a manutenção da saúde, da qualidade de vida e da motivação dos servidores municipais, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado diariamente por estes profissionais em prol da coletividade.

Cabe destacar, ainda, que a valorização do servidor público repercute diretamente na melhoria dos serviços prestados à população, fortalecendo a eficiência administrativa e garantindo a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei se mostra medida justa, necessária e coerente com a política de valorização do servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

público municipal, assegurando-lhes melhores condições para o exercício de suas funções e para o sustento digno de suas famílias.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

Para o Legislativo do Município,

Aos 16 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito